



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

RELATÓRIO DE VERIFICAÇÃO 2

Processo n. 0019929-82.2020.8.24.0710

Unidade: Núcleo III - Foro Judicial

Assunto: Correição Ordinária - CHAPECÓ - JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL E DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

INFORMAÇÕES PRELIMINARES

Número da portaria: 40/2020 - CGJ

Período da correição: 25-05-2020 a 24-07-2020

EQUIPE CORREICIONAL

Juiz Corregedor: Ruy Fernando Falk

Assessor Técnico Correicional: Catia Lucila Ricordi Crestani

Assessora Jurídica: Vanessa Gonçalves Severino Galdino

DADOS DA UNIDADE

Comarca: Chapecó

Unidade: Juizado Especial Criminal e de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher

Municípios integrantes: Caxambu do Sul, Chapecó, Cordilheira Alta, Guatambu, Nova Itaberaba e Planalto Alto

Juiz titular: Giuseppe Battistotti Bellani

Chefe de cartório: Sérgio Roberto Mossi

Última correição por equipe da CGJ/SC: Correição virtual - Autos n. 0000860-74.2018.8.24.0600 - Entre os dias 06-08 e 05-10-2018

Competência: Resolução n. 40/2010-TJ: "(...) Art. 9º Compete ao Juiz de Direito do Juizado Especial Criminal e de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da comarca de Chapecó: I - processar e julgar: a) as infrações penais de menor potencial ofensivo (arts. 60 e 61 da Lei n. 9.099, de 26 de setembro de 1995); e b) as causas do Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher (Lei n. 11.340, de 7 de agosto de 2006). II - cumprir cartas de ordem e cartas precatórias no âmbito de sua competência. § 1º Na hipótese de crimes dolosos contra a vida, a competência para as ações descritas na alínea "b" do inciso I deste artigo estender-se-á até o trânsito em julgado de eventual decisão de pronúncia, inclusive no tocante às medidas protetivas de urgência. (Redação dada pelo art. 2º da Resolução n. 5 de 3 de abril de 2013) § 2º Os processos descritos nos incisos I e

II deste artigo, atualmente em tramitação na 3ª Vara Criminal, serão redistribuídos ao Juiz de Direito do Juizado Especial Criminal e de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher. Não há resolução que tenha incluído a unidade em Divisão de Tramitação Remota – DTR.

Entrância: Especial

1 ESTATÍSTICA PROCESSUAL DA UNIDADE

Processos físicos + eletrônicos

Indicador	Verificação 1	Verificação 2
Processos em andamento + procedimentos em andamento	3.204	3.513
Processos em andamento	1.960	2.087
Procedimentos em andamento	1.244	1.426
Observações: a) Verificação 1: Informações obtidas mediante consulta ao Programa Power BI, que capta automaticamente dados do SAJ e do E-proc. Mês de referência: maio/2020. b) Verificação 2: Informações obtidas mediante consulta ao Programa Power BI, que capta automaticamente dados do SAJ e do E-proc. Mês de referência: agosto/2020.		

Processos do Juizado Especial

Indicador	Verificação 1	Verificação 2
Processos do juizado especial cível	0	0
Processos do juizado especial criminal	1.343	1.581
Processos do juizado especial da fazenda	0	0
Total	1.343	1.581
Observações: a) Verificação 1 em 18-05-2020. Informações obtidas mediante consulta ao Programa Power BI, que capta automaticamente dados do SAJ e do E-proc.		

b) Verificação 2 em 27-08-2020. Informações obtidas mediante consulta ao Programa Power BI, que capta automaticamente dados do SAJ e do E-proc.

Processos físicos da unidade

Indicador	Verificação 1	Verificação 2
Processos em andamento + procedimentos em andamento	2	0
Processos em andamento	2	0
Procedimentos em andamento	0	0
Observações: a) Verificação 1: Informações obtidas mediante consulta ao Programa Power BI, que capta automaticamente dados do SAJ e do E-proc. Mês de referência: maio/2020. b) Verificação 2: Informações obtidas mediante consulta ao Programa Power BI, que capta automaticamente dados do SAJ e E-proc. Mês de referência: agosto/2020.		

Processos e procedimentos distribuídos na unidade

Indicador	Total	Média mensal
Janeiro a dezembro de 2018	4.933	411,08
Janeiro a dezembro de 2019	4.363	363,58
Janeiro a julho de 2020	2.684	383,42
Observações: Informações obtidas mediante consulta ao Programa Power BI, que capta automaticamente dados do SAJ e do E-proc, referente ao corrente ano e aos dois últimos anos anteriores ao da realização da correição.		

2 ESTATÍSTICA PROCESSUAL - GABINETE

Processos conclusos

Indicador	Verificação 1	Verificação 2
Quantidade total de processos com o juiz	458	655

Quantidade total de processos físicos com o juiz	0	0
Quantidade total de processos eletrônicos com o juiz	458	655
Observações: a) Verificação 1 em 18-05-2020. Informações obtidas mediante consulta ao Programa Power BI, que capta automaticamente dados do SAJ e do E-proc. b) Verificação 2 em 27-08-2020. Informações obtidas mediante consulta ao Programa Power BI, que capta automaticamente dados do SAJ e do E-proc.		

Audiências

Indicador	Verificação 1	Verificação 2
Quantidade de audiências designadas	1.335	1.850
Observações: a) Informações obtidas mediante consulta ao SAJ e ao E-proc. b) Verificação 1 em 18-05-2020. Data da audiência mais longínqua: 30-06-2021. c) Verificação 2 em 27-08-2020. Data da audiência mais longínqua: 30-08-2021.		

3 PROCESSOS AGUARDANDO IMPULSO

Processos em gabinete conclusos há mais de 100 e 365 dias

Ano da conclusão	Verificação 1	Verificação 2
2019	1	0
2020	8	1
Processos conclusos há mais de 100 dias	9	1
Processos conclusos há mais de 365 dias	0	0
Observações: a) Verificação 1: dados obtidos em 18-05-2020 (documento n. 4684759). b) Verificação 2: dados obtidos em 27-08-2020 (documento n. 4866783). b.1) Na verificação 2, o sistema capta automaticamente os processos conclusos		

há mais de 100 dias na data da extração, ou seja, aqueles existentes na primeira verificação e que ainda não receberam impulso, além dos registros novos, que entraram à estatística em data posterior.

b.2) Os processos podem ser filtrados por antiguidade na coluna “faixa dias conclusos” da planilha Excel e, dessa forma, o fluxo pode ser administrado para apresentar os processos que estão conclusos há mais de 365 dias.

b.3) O único processo concluso há mais de 100 dias é eletrônico.

c) Dados extraídos do Programa Power BI, que capta automaticamente dados do SAJ e do E-proc.

d) Por conta da migração dos processos do SAJ para o sistema E-proc, os indicadores constantes dos relatórios correicionais de processos paralisados (+ 100 e + 365 dias), que eram obtidos do banco de dados do SAJ de maneira automática por programa desenvolvido para as correições, assim como o seu parâmetro, tiveram que ser revistos. Atualmente, esses relatórios estatísticos são extraídos do programa *Business Intelligence* – BI, do Tribunal de Justiça, cujo acesso foi disponibilizado a todos os Magistrados, conforme Circular CGJ n. 111, de 17 de abril de 2020. Além disso, passou-se a adotar como novo parâmetro “a data da conclusão não seguida de movimento de juiz associado (despacho, decisão, sentença)”, objetivando viabilizar a captação dos processos paralisados também no E-proc. A adoção desse novo parâmetro decorre da necessidade de ser captada a data do efetivo ingresso do feito em gabinete, uma vez que, não raro, há necessidade de mudança da sua situação após a conclusão, por exemplo, de despacho para decisão (e vice-versa), o que acabava alterando a data da conclusão para a última data registrada no gabinete. Na prática, não obstante os muitos acertos, a utilização desse parâmetro acabou revelando pequenas inconsistências. Uma das causas apuradas está na incorreta alimentação do sistema pelo usuário nos processos físicos e nos digitalizados. Essas falhas, todavia, serão sanadas à medida em que esses processos forem impulsionados com qualquer movimento de Magistrado.

Processos em cartório sem movimentação há mais de 100 e 365 dias

Ano da última movimentação	Verificação 1	Verificação 2
2019	6	0
2020	14	0
Processos sem movimentação há mais de 100 dias	20	0
Processos sem movimentação há mais de 365 dias	0	0
Observações:		

- a) Verificação 1: dados obtidos em 18-05-2020 (documento n. 4684770).
- b) Verificação 2: dados obtidos em 27-08-2020.
- b.1) Na verificação 2, o sistema capta automaticamente os processos sem movimentação há mais de 100 dias na data da extração, ou seja, aqueles existentes na primeira verificação e que ainda não receberam impulso, além dos registros novos, que entraram à estatística em data posterior.
- b.2) Os processos podem ser filtrados por antiguidade na coluna “faixa de dias sem movimentação” da planilha Excel e, dessa forma, o fluxo pode ser administrado.
- c) Dados extraídos do Programa Power BI, que capta automaticamente dados do SAJ e do E-proc.

4 PENDÊNCIAS

Mandados em carga

Indicador	Verificação 1	Verificação 2
Mandados em carga com oficiais de justiça há mais de 30 dias.	69	134
Observações: a) Informações obtidas mediante consulta ao SAJ e ao E-proc. b) Verificação 1: dados obtidos em 18-05-2020 (documento n. 4684780). b.1) Mandado mais antigo: 09-12-2019. c) Verificação 2: dados obtidos em 27-08-2020 (documentos ns. 4866786 e 4866788). c.1) Mandado mais antigo: 09-03-2020. d) Em razão da suspensão dos prazos decorrente da Resolução Conjunta GP/CGJ n. 5, de 23 de março de 2020, o relatório de mandados tem caráter apenas informativo.		